



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2017**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, aqui denominada CONTRATANTE; e como fiscal do contrato: Eduardo Diniz Callegari, brasileiro, assistente de planejamento e controle, portador da CIRG nº 001.319.089-SSP/MS e inscrito no CPF nº 012.118.921-07; e de outro, a empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, situada na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente-SP, CEP 19061-540, inscrita no CNPJ sob nº 16.752.682/0001-29, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Eduardo dos Santos**, portador da CIRG sob nº 28.897.139-5-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 223.432.958-24, residente e domiciliado a Rua Tanus Gastin, 147, na cidade de Presidente Bernardes-SP, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com fulcro na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 012/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei nº 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

**1.1.** Aquisição de material odontológico para os Programas Saúde Bucal, atendendo a demanda das Unidades de Saúde da Família Rural e Urbana do município de Jateí-MS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações deste Edital e do Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste Edital, onde, constam os quantitativos previstos e as demais especificações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:**

**2.1.** O fornecimento objeto do presente contrato será prestado pela CONTRATADA, de forma gradual até 31 de dezembro de 2017, mediante solicitação formal da PREFEITURA.

**Parágrafo Único.** – O fornecimento dar-se-á a partir da assinatura deste termo.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:**

- 3.1.** O valor global para o objeto presente é de **R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.
- 3.2.** O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do edital.
- 3.3.** No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:**

- 4.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2017 da Prefeitura Municipal de Jateí:

10.301.0011.2035 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Saúde; no elemento de despesa: 33.90.301.00000 – Material Odontológico.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:**

- 5.1.** A PREFEITURA obriga-se a:

- a)** efetuar o pagamento dos materiais, mensalmente, após atesto da respectiva fatura.
- b)** comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- c)** emitir requisições dos materiais em conformidade com o modelo previamente aprovado.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:**

- 6.1.** A CONTRATADA se obriga a:

- a)** executar o contrato em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão 015/2017 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- b)** iniciar o fornecimento dos materiais, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições.
- c)** fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

- d) comprometer-se-á efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas na falta de qualquer objeto deste certame;
- e) garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências das normas legais;
- f) cumprir as normas de segurança quando do envio dos materiais;
- g) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- h) observada a legislação em vigor, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, a CONTRATADA deverá aceitar que a PREFEITURA promova acréscimos ou supressões no objeto contratado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- j) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;
- k) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- l) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**Parágrafo Único.** É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Atribuições do Gestor do Contrato:**

- a) verificar a execução do fornecimento se está em acordo com o contrato;
- b) comunicar a Secretaria competente, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
- c) conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:**

**8.1.** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas:**



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**9.1.** Se a CONTRATADA recusar-se a receber a Nota de Empenho ou de assinar o contrato, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Prefeitura Municipal de Jateí, MS, e, se ainda, após a contratação incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá: garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a)** advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) do valor total empenhado, em razão de inexecução total ou parcial;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.** Poderá a Administração considerar a inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para fornecimento dos produtos objeto do contrato.

**9.3.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurada à ampla defesa e o contraditório.

**9.4.** As multas poderão ser acumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão:**

**10.1.** A PREFEITURA poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Revisão:**

**11.1.** Fica vedada a revisão de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vinculação deste ajuste ao Edital e a Proposta da CONTRATADA:**

**12.1.** Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Presencial nº. 015/2017, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões originadas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação:**

**14.1.** O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Finais:**

**15.1.** Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos entre as partes, e será objeto de aditivo ao presente contrato, quando couber.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jateí-MS, 20 de Abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

Ass. **Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**C. LEMOS DIST. HOSPITALAR LTDA – ME**  
**Luiz Eduardo dos Santos**

FISCAL DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Diniz Callegari

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Robert Lyus Silva Dias

\_\_\_\_\_  
Marcela Aquino L. Munhoz





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Jateí - MS  
 Resultado da Licitação por Fornecedor e Local

Pág. 5 de 7

Fornecedor: 1405 -- C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.

Órgão: 014 -- SECRETARIA MUN. SAUDE  
 Unidade: 014 -- SECRETARIA MUN. SAUDE  
 Local: 7 -- CLINICA ODONTOLOGICA

Itens	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
4177	ACIDO FOSFORICO GEL 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA PREENCHIDA COM 2,5 ML	MAQUIRA	TUBO	10,4000	50,00	520,00
4178	ADESIVO DENTINARIO - PRIMER + BOND NO MESMO FR., POSSUI SOLV. A BASE DE AGUA E ALCOOL, O QUAL NAO EVAPORA COMO A ACETONA APRES. A MESMA PERFORMANCE DA 1ª ATE A ULTIMA GOTA DO FRASCO. DEV. A CARGA DE PARTICULA DE 5MM PROP.UMA EXC. ADESAO A DENTINA E ESM	MAQUIRA	UNIDADE	111,2400	25,00	2.781,00
4180	AGUA DESTILADA QUIMICAMENTE PURA E ISENTA DE SAIS SOLUVEIS GALAO COM 05 LITROS	MAQUIRA	UNIDADE	9,4200	50,00	471,00
4185	ALGINATO PARA IMPRESSAO TIPO II PRESA NORMA C/ 410G	MAQUIRA	PACOTE	70,1800	15,00	1.052,70
4183	ALVEOLEX EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES + BICOS APLICADORES. COM PROPOLIS.	MAQUIRA	UNIDADE	35,4300	4,00	141,72
4186	AMALGAMA EM CAPSULA 01 PORÇÃO 40% AG, 28,7% CU, 3% SN REGULAR - C/ 50 CPS.	MAQUIRA	PACOTE	152,6800	50,00	7.634,00
4187	AMALGAMA EM CAPSULA 02 PORÇÕES C/ 50 CAPS REGULAR, 600MG ALLOY - 552MG MERCURIO.	MAQUIRA	PACOTE	247,9900	50,00	12.399,50
4189	ANESTESICO CITOCAINA COM VASO CONSTRICTOR	MAQUIRA	CAIXA	107,4800	60,00	6.448,80
4188	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA C/ NOREPRINEFRINA 2% 1.50.00 SV - CX C/ 50	MAQUIRA	CAIXA	98,3300	30,00	2.949,90
4190	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA C/ NOREPRINEFRINA 3% 1.50.00 - CX C/ 50	MAQUIRA	CAIXA	72,7300	10,00	727,30
4191	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CAIXA C/ 50	MAQUIRA	CAIXA	145,2800	8,00	1.162,24
4192	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA 20% C/ 12G	MAQUIRA	UNIDADE	11,3800	10,00	113,80
4250	CAMURCA P/ AMALGAMA (PELE DE ANIMAL) INDICADO P/ RETIRAR EXCESSO DE MERCURIO DA LIGA RECEM TRITURADA DE AMALGAMA. MED. APRX. 14 X 14CM. ESPRESSURA 10MM	MAQUIRA	UNIDADE	24,4100	5,00	122,05
4251	CIMENTO CIRURGICO NAO CONTEM EUGENOL EM SUA COMP., NAO CAUSA IRRITACAO. REACOES ALERGICAS NEM DESCONF. AO PACIENTE EM REGIOES SENSIVEIS DA MUCOSA ORAL, ALEM DE PERMITIR UMA CICATRIZACAO MAIS RAPIDA. E UMA PASTA QUE APRES. UMA BOA PLAS. E SUP.LISA.	MAQUIRA	CAIXA	93,9900	4,00	375,96
4252	CIMENTO PROVISORIO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL C/ 20ML + 50GR PULPOSAN	MAQUIRA	FRASCO	106,4700	4,00	425,88
4253	CLORO RIO 2.5% - HIPOCLORITO DE SODIO 1LT	MAQUIRA	LITRO	17,7000	6,00	106,20
4254	COLTOSOL PARA CURATIVO UNIDADE	MAQUIRA	UNIDADE	43,8800	10,00	438,80
4256	COMPOSICAO HIDROXIO DE CALCIO RADIOPACO C/ 01 PASTA BASE 13G + TB PASTA CATALISADORA C/ 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	CAIXA	70,6300	4,00	282,52





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Jateí - MS  
 Resultado da Licitação por Fornecedor e Local

Pág. 6 de 7

	MAQUIRA	CAIXA	43,7500	40,00	1.750,00
4269 ESPONIA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 10UNID. MED. APROX. 1CM X 1CM X 1CM (HEMOSTOP C/10).	MAQUIRA	CAIXA	43,7500	40,00	1.750,00
4270 EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANAS C/ ERITROSINA C/ 120 PASTILHAS	MAQUIRA	FRASCO	27,7500	50,00	1.387,50
4271 FILME RX C/ 150 UN. PERIAPICAL VELOCIDADE E/F	MAQUIRA	CAIXA	188,4800	30,00	5.654,40
4287 FIXADOR P/ RX 475ML - SOLUÇÃO PRONTA P/ PROCESSO MANUAL	MAQUIRA	FRASCO	24,6800	30,00	740,40
4290 FORMOCRESOL C/ 10ML	MAQUIRA	FRASCO	6,8600	15,00	102,90
4293 HIDROXIDO DE CALCIO P.A. C/ 10GR (CAPEADOR PULPAR)	MAQUIRA	FRASCO	6,8700	20,00	137,40
4294 IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURACAO E ART. ATIVADO QUIMICAMENTE, COM LIBERACAO DE IONS 10G + 8ML COR A3	MAQUIRA	KIT	70,2600	30,00	2.107,80
4295 KIT MACROMODELO CONTENDO: 03 - MACRO DENTES SECCIONADOS DEM. A EVOLUCAO DA CARIE DENTARIA; 4 MACRO ARCADEA DENTARIA INFERIOR C/ A GENGIVA MOVEL, DEM. A EVOLUCAO DA DOENCA PERIODONTAL; 1 - MACRO ESCOVA DENTAL P/ DEM. DE TREIN. 1 M.SUPERIOR, INFERIOR ART	MAQUIRA	KIT	1.991,4100	2,00	3.982,82
4301 MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO	MAQUIRA	UNIDADE	223,0500	15,00	3.345,75
4303 PAPEL CARBONO P/ ARTIC. C/12 FOLHAS DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, NAO BORRA, REPRODUZ COPIA EXTREM. FACIL E FIEL, SUPER HIPER.MEGA, FINO P/ GRANDE PRECISAO DUR. A EXECUCAO NO TRAB. ODONT. MAIOR EFICAZ PRODUZ MARCAS FACIS DE INTERPRETER.	MAQUIRA	UNIDADE	4,0100	15,00	60,15
4304 PASTA P/ ENDO HIDRO CALCIO C/ PARAMONO CANFORADO; SENDO 2TB DE HIDRO CALCIO C/ 2,7 G CD + 1 TB GLICERINA 2,2 G ( CALLEN C/ PMCC).	MAQUIRA	UNIDADE	85,0700	6,00	510,42
4305 PASTA P/ PROFILAXIA DENTAL SABOR TUTTI FRUTTI C/ 90G C/ FLUOR	MAQUIRA	TUBO	12,9200	30,00	387,60
4306 PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	MAQUIRA	FRASCO	8,9400	20,00	178,80
4308 PO P/ PROFILAXIA BICARBONATO DE SODIO ENVELOPE C/ 40GR.	MAQUIRA	UNIDADE	3,2600	200,00	652,00
4311 RESINA A2 RESINA MICRO HIBRIDA P/ REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ( CLASSE I, II,III,IV,V)FECHAM. DE DIASTEMAS ZIRCONIA/SILICA. POSSUI EFEITO CAMALEAO, SERINGA C/ 4G RESINA COMP. P/ RESTAU. DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES.	MAQUIRA	UNIDADE	77,0300	100,00	7.703,00
4312 RESINA A3 RESINA MICRO HIBRIDA P/ REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ( CLASSE I, II,III,IV,V)FECHAM. DE DIASTEMAS ZIRCONIA/SILICA. POSSUI EFEITO CAMALEAO, SERINGA C/ 4G RESINA COMP. P/ RESTAU. DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES.	MAQUIRA	UNIDADE	77,0300	100,00	7.703,00
4314 RESINA A3.5 RESINA MICRO HIBRIDA P/ REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ( CLASSE I, II,III,IV,V)FECHAM. DE DIASTEMAS ZIRCONIA/SILICA. POSSUI EFEITO CAMALEAO, SERINGA C/ 4G RESINA COMP. P/ RESTAU. DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES.	MAQUIRA	UNIDADE	77,0300	60,00	4.621,80
4313 RESINA A3.5 RESINA MICRO HIBRIDA P/ REST. EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ( CLASSE I, II,III,IV,V)FECHAM. DE DIASTEMAS ZIRCONIA/SILICA. POSSUI EFEITO CAMALEAO, SERINGA C/ 4G.	MAQUIRA	UNIDADE	77,0300	61,00	4.698,83
4328 RESINA F-250 /A1	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4329 RESINA F-250 /A2	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4330 RESINA F-250 /A3	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4331 RESINA F-250 /A3.5	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4332 RESINA F-250 /A4	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Jateí - MS  
Resultado da Licitação por Fornecedor e Local

Pág. 7 de 7

4333	RESINA F-250 /B1	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4334	RESINA F-250 /B2	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4335	RESINA F-250 /B3	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4336	RESINA F-250 /C2	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4338	RESINA F-250 /INCISAL	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	15,00	1.671,45
4337	RESINA F-250 /OPACA	MAQUIRA	UNIDADE	111,4300	30,00	3.342,90
4339	RESINA Z-100 A1	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4340	RESINA Z-100 A2	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4341	RESINA Z-100 A3	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4342	RESINA Z-100 A3.5	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4343	RESINA Z-100 A4	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4344	RESINA Z-100 B1	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4345	RESINA Z-100 B2	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4346	RESINA Z-100 B3	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4347	RESINA Z-100 C2	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4348	RESINA Z-100 OPACA	MAQUIRA	UNIDADE	70,1600	15,00	1.052,40
4315	REVELADOR P/ RX 475ML SOLUCAO PRONTE P/ PROCESSO MANUAL	MAQUIRA	FRASCO	31,4800	40,00	1.259,20
4316	ROLINHO DE ALGODAO ( DENTAL) S/ IMPUREZAS P/ ISOLAMENTO PCT C/ 100 UNID.	MAQUIRA	PACOTE	2,5800	400,00	1.032,01
4317	SELANTE FOSSULAS/ FISSURAS FOTO-MATIZADO CD CX CONTEM 5 SERINGAS C/2 GR CD PONTAS DE PINCEIS DESC., 1 CABOD DE PINCEL, 1 SERINGA CONDIC. DE GEL 3ML, C/ LIBERACAO DE FLUOR REDUZINDO DESMINERALIZAO DE ESMALTE DENTAL, PERMITE APLICACAO FACIL.	MAQUIRA	CAIXA	314,7900	50,00	15.739,50
4318	SOLUCAO CARIOSTATICA 12% FRC/C 10ML COMPIS.: ACIDO FLUORIDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE AMONIA, AGUA DEIONIZADA ( CARIOSTATICO).	MAQUIRA	FRASCO	26,3700	30,00	791,10
4319	SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% - FR C/ 100ML ( P/ LIMPEZA DE CAVIDADE)	MAQUIRA	FRASCO	14,7900	30,00	443,70
4325	TRIGRESSOL FORMALINA C/ 10ML	MAQUIRA	FRASCO	8,0700	10,00	80,70
4326	VASELINA ESTERIL POMADA - TUBO C/ 30GR (SOLIDA)	MAQUIRA	TUBO	15,1500	5,00	75,75
4327	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE C/ 15ML ( CAVITINI)	MAQUIRA	FRASCO	23,7400	5,00	118,70

Total da Unidade: 134.000,00

Total do Fornecedor: 134.000,00